



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 20230818-1, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ DE
GESTÃO COLEGIADA DA
REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS
OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso I da Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regula a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, estabelecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adoção de políticas e programas integrados de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme o art. 208, inciso XI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, o Comitê de Escuta Especializada, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da sua integração.

Art. 2º O comitê será constituído com as seguintes representações:

- I - duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - duas vagas para integrantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- III - duas vagas para integrantes da Secretaria Municipal da Educação;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

- V - duas vagas para a Secretaria de Cultura e Esporte.
- VI - duas vagas para integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - duas vagas para os integrantes do Conselho Tutelar;
- VIII - duas vagas para integrantes da Procuradoria Geral do Município;
- X - duas vagas para integrantes de instituições hospitalares;
- XII - duas vagas para a sociedade civil;

§1º Cada entidade do rol acima deverá indicar os seus respectivos integrantes, titulares e suplentes, para as vagas, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desse decreto.

§2º A aprovação dos indicados ficará a cargo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que publicará documento hábil à publicização.

§3º As vagas destinadas à sociedade civil serão escolhidas pelo colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, segundo procedimento previsto em seu regimento interno.

Art. 3º Cabe ao Comitê da Escuta Especializada, em conjunto com o CMDCA, de acordo com a Lei nº. 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018:

I - Criar mecanismos de integração dos fluxos de atendimento a crianças e a adolescentes vítimas de violências e definir um fluxo unificado;

II - Elaborar modelo de registro de informações para compartilhamento interinstitucional do sistema de garantia de direitos;

II - Estabelecer normas técnicas para a escuta especializada de crianças e adolescentes;

III - Capacitar os profissionais da rede de proteção em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes;

IV - Consolidar dados sobre ocorrências de violências contra crianças e adolescentes no município e elaborar relatórios mensais com os quantitativos e as informações necessárias para a definição de estratégias de prevenção da violência e promoção da Cultura de Paz.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

V - Estabelecer mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento.

Parágrafo único. O modelo de registro será elaborado por meio de relatório unificado, devendo conter, no mínimo, os dados pessoais da criança e do adolescente, a descrição do atendimento, o relato espontâneo da criança e do adolescente, além dos encaminhamentos efetuados, com a estrita observação do sigilo das informações.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 18 de agosto de 2023.



JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

